

**3º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O PROCESSO DE
RECONHECIMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLs) E
RECADASTRAMENTO DE APLs RECONHECIDOS EM 2019**

Manual Operativo

Este Manual Operativo é parte integrante do 3º Edital de Chamamento Público para Reconhecimento de Arranjos Produtivos Locais do Estado de São Paulo e Recadastramento de APLs Reconhecidos em 2019, e foi elaborado para auxiliar os proponentes a preencher o formulário.

O formulário pode ser acessado [aqui](#). Pode ser necessário criar uma conta de e-mail do Gmail para acessá-lo – caso o proponente já tenha uma conta do Gmail, pode utilizá-la para fazer o login no formulário.

O formulário e a documentação requerida são itens obrigatórios para participar do processo de reconhecimento e recadastramento. Estes instrumentos foram arquitetados com finalidade de identificar características esperadas de um Arranjo. Por este motivo, o preenchimento de todas as perguntas e envio dos documentos comprobatórios é obrigatório e imprescindível para a classificação dos proponentes (conforme estipulado no item 6.3.2.7 do Edital).

O formulário está dividido em 6 (seis) partes. Cada uma das partes busca compreender a estrutura do Arranjo proponente: 1) Dados da entidade gestora; 2) Caracterização geral do APL; 3) Caracterização produtiva; 4) Governativa; 4) Ações cooperadas; e 6) Desafios enfrentados pelo APL.

Alguns pontos e esclarecimentos serão apresentados a seguir.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Avenida Escola Politécnica, 82, Jaguaré – CEP 05350-000 – São Paulo – SP – Fone: (11) 3718-6500

www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/

Instruções gerais para preenchimento do Formulário

O formulário é composto por uma série de perguntas, divididas em 6 (seis) seções, com finalidade de observar se as propostas se caracterizam como Aglomerados/Arranjos. Há três tipos de pergunta: objetivas, abertas e envio de documentação.

De acordo com o item 5.3 do Edital, temos que:

Todo o material deverá estar em formato digital. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas de forma intempestiva ou diretamente ao Programa, por correio ou serviço similar.

- À exceção das listagens de i) municípios pertencentes aos APLs e ii) Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAEs englobadas por APL, todos os outros documentos solicitados devem estar em formato pdf.
- O limite de tamanho para os arquivos é de 10Mb.
- Caso uma das perguntas exija o envio de múltiplos documentos, estes devem ser combinados em apenas um arquivo em formato pdf.

Modelos e documentos adicionais

As perguntas 1.3 – sobre os municípios que compõem o APL e 1.5 – sobre a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAEs que compõem o APL requerem um documento adicional.

ATENÇÃO! Os modelos, disponíveis nos *links* abaixo, não poderão ser editados *online*. Para edição/preenchimento das planilhas, que deverão ser anexadas no formulário, é preciso realizar *download* dos arquivos nos seguintes *links*:

P 1.3 – municípios:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1fLwc5RifbU4dD22Jgq5N32ogYyRBE6kS/edit?usp=sharing&ouid=116506454969212379084&rtpof=true&sd=true>

P 1.5 – CNAEs:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/12EtLNCLss274_04Lgh1b-O_8GaLFE_Yd/edit?usp=sharing&ouid=116506454969212379084&rtpof=true&sd=true

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Avenida Escola Politécnica, 82, Jaguaré – CEP 05350-000 – São Paulo – SP – Fone: (11) 3718-6500

www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/

O modelo do Termo de Anuência/Aceitação, conforme consta no Anexo I do Edital, pode ser encontrado no seguinte *link*:

https://docs.google.com/document/d/1GwmfEeQjVSxeJwQ5SD1sSBo_yUd3DsaJ/edit?usp=sharing&ouid=116506454969212379084&rtpof=true&sd=true

Especificidades do Formulário

1. Dados da Entidade Gestora (entidades ou órgãos públicos)

Conforme estipulado no item 4.1 e 4.2 do Edital, são condições necessárias para envio da proposta de Reconhecimento e Recadastramento a seguinte documentação:

Para entidades:	Para órgãos públicos:
Ofício do dirigente da entidade à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, oficializando o pleito;	Ofício do dirigente da entidade à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, oficializando o pleito;
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia do Estatuto da entidade;	Comprovante de nomeação ou ata de posse do(s) gestor(es) do APL, com cópias do CPF e RG do dirigente máximo;
Registro Civil da entidade em Cartório de Títulos e Documentos;	Declaração da entidade gestora com relação ao art. 39 da Lei federal nº 13.019/2014, em atenção ao item 4.3 deste Edital;
Ata de Assembleia da entidade;	Comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado (comprovante de endereço);
Ata de eleição de sua atual diretoria ou dos dirigentes da entidade, com cópias do CPF e RG do dirigente máximo;	Declaração pelo próprio órgão público atestando a gestão do APL.
Declaração da entidade gestora com relação ao art. 39 da Lei federal nº 13.019/2014, em atenção ao item 4.3 do Edital;	
Comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado (comprovante de endereço);	
Declaração de anuência/aceitação quanto aos benefícios e obrigações de um APL reconhecido. (conforme modelo disponível no Anexo I do Edital, e na seção “ Modelos e documentos adicionais ”)	

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Avenida Escola Politécnica, 82, Jaguaré – CEP 05350-000 – São Paulo – SP – Fone: (11) 3718-6500

www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/

2. Caracterização geral do APL

Sector: o setor do APL refere-se ao principal bem/serviço produzido pelo arranjo. Ex.: cervejeiro, games, materiais médicos.

CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas. Esta classificação é utilizada para, dentre outros, registrar uma empresa, indicando o tipo de atividade exercida. Neste caso, é esperado que um arranjo tenha mais de uma CNAE envolvida, visto que há muitas atividades complementares à atividade principal – ou seja, considerando que um arranjo é também uma cadeia produtiva.

Municípios: a pergunta 1.3 tem lógica similar à questão sobre os CNAEs. Desta forma, é esperado que o arranjo seja composto por diversos municípios com atividades afins e complementares.

As perguntas 1.3 e 1.5, referentes aos municípios e às CNAEs do arranjo, demandam a utilização de documentos modelo. Estes documentos devem ser baixados, preenchidos, e depois compartilhados via formulário, no campo correspondente. Os links para acesso a estes modelos encontram-se disponíveis na seção “[Modelos e documentos adicionais](#)”.

Histórico: é esperado que este documento conte a história do arranjo desde sua gênese; devem constar histórico de seu desenvolvimento, formação da entidade gestora e governança (se houver), as ações cooperadas ocorridas no âmbito do APL. Podem ser incluídos outros itens que o APL julgar necessário/pertinente.

Caso seja reconhecido pelo Programa de Fomento de APLs do Estado de São Paulo, este histórico será disponibilizado no Observatório dos APLs Paulista, conforme disposto no item 2.4 do Edital.

3. Caracterização produtiva

Infraestrutura produtiva: esta questão se debruça sobre qual é a principal forma de produção do bem/serviço ofertado pelo arranjo. As opções abarcam formas comuns de produção, tais como “artesanal” (atividades predominantemente manuais ou sem maquinário sofisticado), “tradicional” (utilização de maquinário comumente utilizado pelo setor, sem uso intensivo de tecnologia ou inovação produtiva), e “base tecnológica” (uso de máquinas e técnicas especializadas e tecnológicas).

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Avenida Escola Politécnica, 82, Jaguaré – CEP 05350-000 – São Paulo – SP – Fone: (11) 3718-6500

www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/

Há ainda a opção “outros”, que permite especificar, por exemplo, uma combinação destes tipos de infraestrutura produtiva para produção do bem/serviço.

Treinamento e especialização profissional: refere-se à qualificação de mão de obra e necessidade de mão de obra qualificada para confecção do bem/serviço ofertado pelo arranjo. Assinalar a opção “alta” significa que há uma necessidade premente de mão de obra muito qualificada (mestres e doutores, por exemplo) para a realização do bem/serviço, enquanto assinalar “não relevante” sinaliza que a produção não depende de mão de obra especializada.

4. Estrutura governativa

Entidade gestora: corresponde a uma instituição responsável pela gestão e governança do arranjo. Esta instituição pode ser unitária ou composta por diversas instituições. Além disso, entidade gestora pode ser formal ou informal.

Agentes: são as instituições que compõem a governança do arranjo. Podem ser empresas, associações, universidades e instituições de ensino etc. Estas instituições participam do arranjo por meio de reuniões e tomadas de decisão.

Esta seção requer que a entidade gestora seja explicada. Neste caso, é esperado que seja detalhada sua composição, atuação, formalidade. Caso não disponha de governança formada, o APL pode preencher as questões referentes a este tópico com “N/A”. No caso da pergunta 3.4, que requer envio de documentação, caso o APL não disponha de governança, este pode enviar um documento atestando sua ausência.

5. Ações cooperadas

Parceria: entende-se ações conjuntas com finalidade de alavancar o arranjo. O resultado das parcerias pode incidir sobre um ou mais aspectos, tais como capacitação de mão de obra, planejamento do arranjo, desenvolvimento de parcerias, melhora em competitividade, obtenção de recursos etc.

6. Desafios enfrentados pelo APL

Esta seção concentra-se em identificar possíveis gargalos para o desenvolvimento do APL; trata de questões voltadas para a obtenção de crédito, realização de comércio internacional e uma pergunta aberta acerca dos principais desafios encontrados pelo APL.

Dúvidas adicionais e remanescentes

Dúvidas adicionais ou remanescentes devem ser encaminhadas para fomentoapl@sde.sp.gov.br.